

PORTARIA Nº 107/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 30/01/2025

CONSIDERANDO: que a PORTARIA Nº 104/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA, de 28/01/2025, publicada no DOE nº 36.119 de 30/01/2025, se refere à 001/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024 quando deveria se tratar da SINDICÂNCIA 001/2024-SIN/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024.

RESOLVE:

I-TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 104/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA, de 28/01/2025, publicada no DOE nº 36.119 de 30/01/2025;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 108/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 31/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 011/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/01/2024, publicada no DOE nº 35.676 de 11/01/2024, instaurada para apurar a conduta do DPC E.M.C.J., mat. 5975449, o qual, em tese, deixou de dar andamento ao PAE 2023/1332075, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 011/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/01/2024, publicada no DOE nº 35.676 de 11/01/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 109/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 31/01/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) EDJALMO NOGUEIRA DIÓGENES JUNIOR em prosseguir na presidência da AAI nº 754/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 18/11/2024.

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 754/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 18/11/2024 o(a) Delegado(a) JAIME AUGUSTO SALES PAIXÃO para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 110/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 31/01/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) LARISSA BARBOSA TORRES PASTOR em prosseguir na presidência da AAI nº 44/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 28/01/2025.

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 44/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 28/01/2025 o(a) Delegado(a) LUCIANA BICO DA SILVEIRA BICHARA para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 111/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 03/02/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de incluir o nome do policial civil Delegado R.A.C.A., matrícula n.º 5914092, à PORTARIA inicial da APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA n.º 791/2024 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/12/2024, publicada no DOE nº 36.065 de 12/12/2024, pelo fato de terem sido constatados indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor;

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA n.º 791/2024 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/12/2024, para incluir o nome do servidor em epígrafe como sindicado à PORTARIA inaugural.

II- À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 112/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 03/02/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de incluir o nome do policial civil Delegado M.D.L., matrícula n.º 5204801, à PORTARIA inicial da APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA n.º 335/2024 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024, pelo fato de terem sido constatados indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor;

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA n.º 335/2024 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2024, para incluir o nome do servidor em epígrafe como sindicado à PORTARIA inaugural.

DD/CG/PC-PA de 25/05/2024, para incluir o nome do servidor em epígrafe como sindicado à PORTARIA inaugural.

II- À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 113/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 874/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/07/2023, publicada no DOE nº 35.477 de 21/07/2023, instaurada para apurar a conduta do DPC O. S. D. O. N., mat. 55209627, o qual, em tese, agiu de forma arbitrária no exercício de suas funções e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 874/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/07/2023, publicada no DOE nº 35.477 de 21/07/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 114/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1307/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/12/2023, publicada no DOE nº 35.650 de 19/12/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de realizar diligências determinadas nos autos do Processo 0800503-06.2021.8.14.0060 e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1307/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/12/2023, publicada no DOE nº 35.650 de 19/12/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 115/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1189/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/10/2023, publicada no DOE nº 35.588 de 27/10/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0800577-94.2020.8.14.0060, nos termos da certidão de ID 101382306, de 26/09/2023, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1189/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/10/2023, publicada no DOE nº 35.588 de 27/10/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 116/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1274/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/11/2023, publicada no DOE nº 35.621 de 24/11/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, ofendeu a integridade física de M.A.R.C. e demais fatos conexos, conforme ID 102182452 do Processo nº 0801343-65.2023.8.14.0021, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1274/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/11/2023, publicada no DOE nº 35.621 de 24/11/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior